

## EDITAL SENAC - MA PSG/2020 Nº 17/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2020.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de **Cabeleireiro Assistente, Auxiliar de Cozinha, Salgadeiro, Assistente Pessoal, Recepcionista, Operador de Computador, Costureiro, Atendente de Farmácia, Cuidador de Idoso, Cuidador Infantil, Maquiador, Operador de Supermercado e Auxiliar de Confeitaria** que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2020.

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O 1º Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos **Cabeleireiro Assistente, Auxiliar de Cozinha, Salgadeiro, Assistente Pessoal, Recepcionista, Operador de Computador, Costureiro, Atendente de Farmácia, Cuidador de Idoso, Cuidador Infantil, Maquiador, Operador de Supermercado e Auxiliar de Confeitaria** com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2020 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita via on-line no site [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg) conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A xérox da documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no Centro de Educação Profissional de São Luís, Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2020, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7 Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso.
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula

#### Observação:

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de **06 a 07/10/2020**

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg)

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg), a partir das **09h00 do dia 06/10/2020**

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I**.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1º. Ordem de inscrição;

2º Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **08/10/2020**, por meio de listagens nominiais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o (s) curso (s) irá (ão) ser realizado (s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a esse Edital será no período de **09 a 14/10/2020** no horário das **08:00 às 12:00h** e das **14:00 às 21:00h**, no SENAC, localizado na **Rua Gonçalves Dias Nº 380 – Bairro Centro Bacabal/MA – CEP 65700000**

8.2. O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominiais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site **www.ma.senac.br/psg** e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será automaticamente desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio (certificado e histórico escolar ou declaração);
- Comprovante de Residência.
- Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Certificado de curso do programa aprendizagem do SENAC;
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;
- Cursos Técnicos – Documentos Relacionados na Ficha de Inscrição (secretaria de cursos);
- Carteira de Saúde (Exames solicitados: **VDRL; TIPAGEM SANGUÍNEA**  
Obs: **PARA OS CURSOS DE AUXILIAR DE COZINHA**)
- **Certidões de Antecedentes Criminais: Justiça Federal e Justiça Estadual e Polícia Federal e Polícia Estadual (TODOS OS CURSOS)**

8.3.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

**Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.**

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato convocado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato convocado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato convocado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.
- 9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.
- 9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.
- 9.5. A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.
- 9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, **Gerente do Centro de Educação Profissional de Bacabal**, e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

Bacabal, 05 de outubro de 2020

JOSE AHIRTON BATISTA LOPES  
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

## ANEXO I

### PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº. 17/2020

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BACABAL								
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO
CABELEIREIRO ASSISTENTE	230	16	14/10/2020	08/01/2021	MATUTINO	SEG. A SEXTA	CEP/BACABAL	RUA GONÇALVES DIAS Nº 380 – BAIRRO CENTRO BACABAL/MA – CEP 65700000
AUXILIAR DE COZINHA	240	15	14/10/2020	12/01/2021	MATUTINO	SEG. A SEXTA	CEP/BACABAL	
SALGADEIRO	160	15	19/10/2020	14/12/2020	VESPERTINO	SEG. A SEXTA	CEP/BACABAL	
ASSISTENTE DE PESSOAL	160	20	28/10/2020	04/02/2021	VESPERTINO	QUA. A SEXTA	CEP/BACABAL	
RECEPCIONISTA	160	20	14/10/2020	22/01/2021	MATUTINO	QUA. A SEXTA	CEP/BACABAL	
OPERADOR DE COMPUTADOR	196	14	18/11/2020	29/01/2021	MATUTINO	SEG. A SEXTA	CEP/BACABAL	
OPERADOR DE COMPUTADOR	196	15	16/11/2020	27/01/2021	VESPERTINO	SEG. A SEXTA	CEP/BACABAL	
COSTUREIRO	212	16	14/10/2020	30/12/2020	MATUTINO	SEG. A SEXTA	CEP/BACABAL	
ATENDENTE DE FARMÁCIA	240	20	14/10/2020	12/01/2021	MATUTINO	SEG. A SEXTA	CEP/BACABAL	

ATENDENTE DE FARMÁCIA	240	20	14/10/2020	12/01/2021	VESPERTINO	SEG. A SEXTA	CEP/BACABAL
CUIDADOR DE IDOSO	160	20	26/10/2020	21/12/2020	VESPERTINO	SEG. A SEXTA	CEP/BACABAL
CUIDADOR INFANTIL	160	20	14/10/2020	09/12/2020	MATUTINO	SEG. A SEXTA	CEP/BACABAL
MAQUIADOR	160	16	16/11/2020	03/02/2021	NOTURNO	SEG. A SEXTA	CEP/BACABAL
OPERADOR DE SUPERMERCADO	160	20	19/10/2020	25/01/2021	MATUTINO	SEG, TER E SEXTA	CEP/BACABAL
AUXILIAR CONFEITARIA	200	15	19/10/2020	26/01/2020	NOTURNO	SEG. A SEXTA	CEP/BACABAL
<b>TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 17/2020</b>	<b>261 VAGAS</b>						

OBSERVAÇÃO:

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: \_\_\_\_\_

Unidade: \_\_\_\_\_ Turno \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_

#### I. Informações pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor e UF do RG: \_\_\_\_\_

País de nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Cidade de nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_ Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### Sua cor ou raça é:

branca

parda

indígena

negra

amarela

sem declaração

#### Você é portador de alguma deficiência?

sim

não

#### Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

física/motora

auditiva

múltiplas

visual

mental

sem declaração

#### II. Escolaridade

Ensino fundamental Incompleto

Ensino fundamental Completo

Ensino médio Incompleto

Ensino médio Completo

Graduação Incompleta

Graduação Completa

Pós-graduação Incompleta

Pós-graduação Completa

#### Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

escola pública

escola particular

#### Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

escola pública

escola particular

#### Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

sim

não

#### Já fez algum outro curso no Senac?

sim

não

#### III. Situação de trabalho

##### Você trabalha?

sim

Candidato a Primeiro Emprego

não

#### Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:



- não tenho interesse em trabalhar
- procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada
- somente estudo
- estou aposentado(a)

- presto serviço militar
- fui demitido(a)
- por problemas de saúde
- outro motivo

**Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?**

- empregado com carteira assinada
- empregado sem carteira assinada
- funcionário público
- autônomo/prestador de serviços

- profissional liberal
- tenho meu próprio negócio
- outro

**IV. Situação familiar**

**Estado civil:**

- solteiro(a)
- casado(a)
- separado (a)

- união estável
- divorciado(a)
- viúvo(a)

**Você é o principal responsável por sua família?**

- não
- sim

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?** \_\_\_\_\_

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?** \_\_\_\_\_

**Informe sua renda bruta pessoal:** R\$ \_\_\_\_\_

**A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de:** R\$ \_\_\_\_\_

**A renda familiar *per capita* é de:** R\$ \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE				
NOME COMPLETO:				
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:		Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF		NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número			
Bairro		Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Telefone para contato

## ANEXO IV

**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

matriculado no curso \_\_\_\_\_, na unidade  
\_\_\_\_\_, do SERVIÇO NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município;
  - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Instituição)

## ANEXO V

### DETALHAMENTO DO CURSO (CABELEIREIRO ASSISTENTE)

<b>CURSO:</b>		<b>230 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> AMBIENTE E SAÚDE/BELEZA		
<b>MODALIDADE</b> PRESENCIAL	<b>TIPO</b> QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b>		
<p><b>Requisitos de acesso</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Escolaridade: Ensino Médio incompleto;</li> <li>• Idade mínima: 15 anos.</li> </ul> <p><b>Documentos exigidos para matrícula</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento oficial de identificação;</li> <li>• CPF;</li> <li>• Comprovante de escolaridade;</li> <li>• Comprovante de residência.</li> </ul> <p>Quando a oferta deste curso ocorrer por meio de parceria, convênio ou acordo de cooperação com outras instituições, deverão ser incluídas neste item as especificações. No caso de candidato menor de 18 anos de idade, é obrigatória a presença do responsável legal no ato da matrícula, munido de RG e CPF.</p>		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
<p>O Cabeleireiro Assistente auxilia na realização de procedimentos de embelezamento e cuidados nos cabelos. Este profissional organiza o ambiente de trabalho, realizar procedimentos de higienização, hidratação e penteados. Atua em salões, institutos de beleza, spas, clínicas de estética, meios de hospedagem, lojas de cosméticos, cruzeiros marítimos, academias e domicílios, entre outros lugares. O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde, cuja natureza é “cuidar”, e pertence ao segmento de Beleza.</p> <p>A seguir, estão as competências que compõem o perfil do Cabeleireiro Assistente:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Organizar o ambiente e os processos de trabalho do cabeleireiro.</li> <li>2. Higienizar e modelar os cabelos.</li> <li>3. Hidratar e reconstruir os fios de cabelo.</li> <li>4. Auxiliar na execução dos procedimentos de alteração da estrutura e coloração dos fios de cabelo</li> </ol>		

<b>UC5: PROJETO INTEGRADOR CABELEREIRO ASSISTENTE (14 horas)</b>	<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>C/H</b>
	UC1: Organizar o ambiente e os processos de trabalho do cabeleireiro.	48 horas
	UC2: Higienizar e modelar os cabelos.	72 horas
	UC3: Hidratar e reconstruir os fios de cabelo.	60 horas
	UC4: Auxiliar na execução dos procedimentos de alteração da estrutura e coloração dos fios de cabelo.	36 horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL= 230H</b>		

### DETALHAMENTO DO CURSO (AUXILIAR DE COZINHA)

<b>CURSO:</b>		<b>240 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER /GASTRONOMIA		
<b>MODALIDADE</b> PRESENCIAL	<b>TIPO</b> QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b>		
<p><b>Requisitos de acesso:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idade mínima: 16 anos</li> <li>• Escolaridade: Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) incompleto</li> </ul> <p><b>Documentos exigidos para matrícula:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento de identidade.</li> <li>• CPF.</li> <li>• Comprovante de escolaridade.</li> <li>• Comprovante de residência.</li> </ul> <p>Quando a oferta deste curso ocorrer por meio de parceria, convênio ou acordo de cooperação com outras instituições, deverão ser incluídas neste item as especificações, caso existirem. Menores de 18 anos devem estar acompanhados de um responsável legal, este portando documento de identidade e CPF.</p>		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
<p>O Auxiliar de Cozinha é o profissional que auxilia o cozinheiro no pré-preparo e preparo de alimentos e produções culinárias, colaborando na organização do ambiente de trabalho. Auxilia no controle e organização de estoque e executa a mise en place, realizando higienização, cortes, porcionamento, armazenamento e conservação de alimentos, conforme as boas práticas para serviços de alimentação. Organiza e higieniza a cozinha, seus equipamentos e utensílios, de acordo com as condições de segurança no local de trabalho. Atua no segmento de serviços de alimentação, tais como: lanchonetes, bares, restaurantes, padaria, indústria de processamento de alimentos, catering, cozinha de coletividade, cozinha hospitalar, entre outros. O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e</p>		

consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, cuja natureza é “acolher” e pertence ao segmento de Gastronomia.

A seguir estão as competências que compõem o perfil do Auxiliar de cozinha:

- Organizar o ambiente de trabalho para produções gastronômicas.
- Controlar e organizar estoques em ambientes de manipulação de alimentos.
- Pré-preparar insumos para produções gastronômicas.
- Preparar produções culinárias gastronômicas.

	<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>C/H</b>
<b>UC5: PROJETO INTEGRADOR Auxiliar de Cozinha (24 horas)</b>	UC 1:Organizar o ambiente de trabalho para produções gastronômicas.	36 horas
	UC2:Controlar e organizar estoques em ambientes de manipulação de alimentos.	36 horas
	UC3:Pré-preparar insumos para produções gastronômicas.	84 horas
	UC4:Preparar produções gastronômicas.	60 horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL= 240H</b>		

### DETALHAMENTO DO CURSO (SALGADEIRO)

<b>CURSO:</b>		<b>160 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER /GASTRONOMIA		
<b>MODALIDADE</b> PRESENCIAL	<b>TIPO</b> QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> <b>Requisitos de acesso</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Idade mínima: 16 anos</li> <li>•Escolaridade: Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1° ao 5° ano) completo</li> </ul> <b>Documentos exigidos para matrícula</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Documento de identidade</li> <li>•CPF</li> <li>•Comprovante de escolaridade</li> <li>•Comprovante de residência</li> </ul> <p>Quando a oferta deste curso ocorrer por meio de parceria, convênio ou acordo de cooperação com outras instituições, deverão ser incluídas neste item as especificações, caso existam. No caso de menor de idade, deverá vir acompanhado de responsável portando os documentos RG e CPF.</p>		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
O Salgadeiro é o profissional responsável por preparar e precificar salgados. Ele controla e organiza o estoque e o ambiente de trabalhos para produções de acordo com as boas práticas para serviços de alimentação, princípios da sustentabilidade e gestão de recursos. O Salgadeiro zela pelas condições de segurança da equipe, utensílios e equipamentos no local de trabalho. Exerce suas atividades em lanchonetes, confeitarias, padarias, bares, restaurante, buffet, meios de hospedagem, entre outros, como contratado ou autônomo. Integra equipe multiprofissional, interagindo com profissionais da área de Confeitaria e Panificação, bem como produtores, fornecedores e clientes. O profissional qualificado pelo Senac tem como		

Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, cuja natureza é “o acolher” e pertence ao segmento Hospitalidade:

Competências

- Organizar o ambiente de trabalho para produções gastronômicas.
- Controlar e organizar estoques em ambientes de manipulação de alimentos
- Preparar e precificar salgados

	<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>C/H</b>
<b>UC4: PROJETO INTEGRADOR SALGADEIRO (16 horas)</b>	UC 1: Organizar o ambiente de trabalho para produções gastronômicas	36 horas
	UC 2: Controlar e organizar estoques em ambientes de manipulação de alimentos	36 horas
	UC 3: Prepara e precifica salgados e suas variações	72 horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL= 160H</b>		

### DETALHAMENTO DO CURSO (ASSISTENTE PESSOAL)

<b>CURSO:</b>		<b>160 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> GESTÃO E NEGÓCIOS/GESTÃO		
<b>MODALIDADE</b> PRESENCIAL	<b>TIPO</b> QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> <b>Requisitos de acesso</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Escolaridade: Ensino Médio incompleto;</li> <li>• Idade mínima: 15 anos.</li> </ul> <b>Documentos exigidos para matrícula</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento oficial de identificação;</li> <li>• CPF; • Comprovante de escolaridade;</li> <li>• Comprovante de residência.</li> </ul> <p>Quando a oferta deste curso ocorrer por meio de parceria, convênio ou acordo de cooperação com outras instituições, deverão ser incluídas neste item as especificações. No caso de candidato menor de 18 anos de idade, é obrigatória a presença do responsável legal no ato da matrícula, munido de RG e CPF.</p>		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
O Assistente de Pessoal atua nos processos relativos às rotinas trabalhistas sob responsabilidade do Departamento Pessoal ou da área de Recursos Humanos de empresas nos segmentos de comércio de bens, serviços e turismo, da indústria, bem como órgãos públicos e instituições de ensino e pesquisa. Este profissional auxilia a elaboração da folha de pagamento, efetuando os cálculos de acordo com a política		

salarial da empresa e sob a égide da legislação trabalhista e previdenciária vigente, bem como realiza as demais atividades legais pertinentes ao processo de admissão e demissão de colaboradores. Também acompanha e controla o processo de entrega de benefícios. É responsável pela organização, arquivo e segurança de todos os documentos relacionados ao andamento dos processos nos quais atua, e realiza atendimento a clientes internos e externos, dando o retorno necessário. O Assistente de Pessoal qualificado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável, colaborativa, atuando com foco em resultados. Essas Marcas Formativas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Gestão e Negócios, cuja natureza é “gerir”, e pertence ao segmento de Gestão.

**Competências**

- Apoiar e executar ações referentes às rotinas de admissão e demissão de colaboradores;
- Acompanhar e controlar a entrega de benefícios legais e espontâneos concedidos pela organização;
- Auxiliar a elaboração da folha de pagamento

	<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>C/H</b>
<b>UC4: PROJETO INTEGRADOR ASSISTENTE PESSOAL (16 horas)</b>	UC1 – Apoiar e executar ações referentes às rotinas de admissão e demissão de colaboradores	36 horas
	UC2 – Acompanhar e controlar a entrega de benefícios legais e espontâneos concedidos pela organização	36 horas
	UC3 – Auxiliar a elaboração da folha de pagamento	72 horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL= 160H</b>		

**DETALHAMENTO DO CURSO (RECEPCIONISTA)**

<b>CURSO:</b>		<b>160 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> GESTÃO E NEGÓCIOS/GESTÃO		
<b>MODALIDADE</b> PRESENCIAL	<b>TIPO</b> QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> Requisitos de acesso: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Escolaridade: Ensino Fundamental II incompleto.</li> <li>• Idade mínima: 15 anos.</li> </ul> <p>Documentos exigidos para matrícula:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento oficial de identificação;</li> <li>• CPF;</li> </ul>		



- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante de residência.

Quando a oferta deste curso ocorrer por meio de parceria, convênio ou acordo de cooperação com outras instituições, deverão ser incluídas neste item as especificações, caso existam. No caso de menor de idade, este deverá vir acompanhado de responsável, portando os documentos RG e CPF.

### **PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO**

O recepcionista é um profissional que elabora, organiza e realiza procedimentos de recepção e atendimento ao cliente em empresas de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos da economia, bem como órgãos públicos e do terceiro setor, seja como empregado ou prestador de serviços.

Este profissional presta informações e orientações gerais, sempre observando as normas internas da empresa. Atua em equipe, interagindo com colegas de trabalho e funcionários de outros setores, respeitando as necessidades dos clientes internos e externos e contribuindo para a sua satisfação e fidelização.

O Recepcionista formado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, atuando com foco em resultados. Essas marcas formativas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sua capacidade de transformação da sociedade.

A ocupação está situada no eixo tecnológico Gestão e Negócios, cuja natureza é “gerir”, e pertence ao segmento de Gestão.

A seguir estão as competências que compõem o perfil do recepcionista:

1. Recepcionar e atender pessoas.
2. Organizar e operacionalizar procedimentos de recepção.

<b>UC3: PROJETO INTEGRADOR RECEPCIONIS TA (16 horas)</b>	<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>C/H</b>
	UC1: Recepcionar e atender pessoas.	60 horas
	UC2: Organizar e operacionalizar procedimentos de recepção.	84 horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL= 160H</b>		

### **DETALHAMENTO DO CURSO (OPERADOR DE COMPUTADOR)**

<b>CURSO:</b>		<b>196 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> Informação e Comunicação/INFORMÁTICA		
<b>MODALIDADE</b> PRESENCIAL	<b>TIPO</b> QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b>		
<p>Requisitos de acesso</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Idade mínima: 15 anos completos</li> <li>· Escolaridade: anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo</li> </ul> <p>Documentos exigidos para matrícula</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Documento de identidade</li> <li>· CPF</li> <li>· Comprovante de escolaridade</li> <li>· Comprovante de residência</li> </ul> <p>Quando a oferta deste curso ocorrer por meio de parceria, convênio ou acordo de cooperação com outras instituições, principalmente governamentais, deverão ser incluídas neste item as especificações, se existirem. No caso de menor de idade, este deverá vir acompanhado de responsável portando os documentos RG e CPF.</p>		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
<p>O Operador de Computador instala, configura e opera sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos, bem como organiza a entrada e saída de dados em sistemas de informação. Atua conforme procedimentos técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual.</p> <p>Trabalha em equipe, orientando-a quanto à utilização dos principais aplicativos de escritório. Estabelece relações interpessoais construtivas e compreende o contexto em que está inserido, demonstrando capacidade propositiva e criativa.</p> <p>Atua em organizações públicas e privadas de qualquer segmento, tais como das áreas de comércio, serviços, indústria, consultoria, ensino e pesquisa, por meio da prestação de serviços temporários ou contrato efetivo.</p> <p>O Operador de Computador, qualificado pelo Senac, tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, atuando com foco em resultados. Essas Marcas Formativas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Informação e Comunicação, cuja natureza é “comunicar” e</p>		

pertence ao segmento de Informática.

**Competências**

- Instalar e configurar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos;
- Operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritórios e periféricos.

	<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>C/H</b>
<b>UC3: PROJETO INTEGRADOR OPERADOR DE COMPUTADOR (16 horas)</b>	UC1: Instalar e configurar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos	72 horas
	UC2: Operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritórios e periféricos	108 horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL= 196H</b>		

**DETALHAMENTO DO CURSO (COSTUREIRO)**

<b>CURSO:</b>		<b>212 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> Produção Cultural e Design/Moda		
<b>MODALIDADE PRESENCIAL</b>	<b>TIPO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b>		
Requisitos de acesso:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>· Idade mínima: 16 anos.</li> <li>· Escolaridade: Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) incompleto.</li> </ul>		
Documentos exigidos para matrícula:		
<ul style="list-style-type: none"> <li>· Documento de identidade.</li> <li>· CPF.</li> <li>· Comprovante de escolaridade.</li> <li>· Comprovante de residência.</li> </ul>		
Quando a oferta deste curso ocorrer por meio de parceria, convênio ou acordo de cooperação com outras		

instituições, deverão ser incluídas neste item as especificações, caso existirem. Menores de 18 anos devem estar acompanhados de um responsável legal, este portando documento de identidade e CPF.

## PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O costureiro é o profissional que realiza procedimentos de corte, montagem, costura e acabamento de peças do vestuário masculino, feminino e infantil em tecidos planos, a partir de uma ficha técnica, molde e peça-piloto. Trabalha como autônomo ou como empregado na indústria da confecção, em fábricas, no comércio e em ateliês de costura.

Relaciona-se com clientes, fornecedores e demais profissionais que demandem serviços de costura, contribuindo para o trabalho em equipe, a satisfação e a fidelização do cliente.

O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.

A ocupação está situada no eixo tecnológico Produção Cultural e Design, cuja natureza é “criar” e pertence ao segmento Moda.

A seguir estão as competências que compõem o perfil do Costureiro.

- Organizar o ambiente e os processos de trabalho
- Cortar e montar peças do vestuário
- Realizar procedimentos de costura e acabamento de peças

	<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>C/H</b>
<b>UC3: PROJETO INTEGRADOR COSTUREIRO (20 horas)</b>	UC1: Organizar o ambiente e os processos de trabalho	36 horas
	UC2: Cortar e montar peças do vestuário	48 horas
	UC3: Realizar procedimento de costura e acabamento de peças	108 horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL= 212H</b>		

## DETALHAMENTO DO CURSO (ATENDENTE DE FARMÁCIA)

<b>CURSO:</b>	<b>240 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO AMBIENTE E SAÚDE/SAÚDE</b>	

<b>MODALIDADE</b> PRESENCIAL	<b>TIPO</b> QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
<p><b>REQUISITOS DE ACESSO</b></p> <p><b>Requisitos de acesso:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idade mínima: 17 anos.</li> <li>• Escolaridade: Ensino Fundamental Completo</li> </ul> <p><b>Documentos exigidos para matrícula:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento de identidade.</li> <li>• CPF.</li> <li>• Comprovante de escolaridade.</li> <li>• Comprovante de residência.</li> </ul> <p>Quando a oferta deste curso ocorrer por meio de parceria, convênio ou acordo de cooperação com outras instituições, deverão ser incluídas neste item as especificações, caso existirem. Menores de 18 anos devem estar acompanhados de um responsável legal, este portando documento de identidade e CPF.</p>	
<p><b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b></p> <p>O Atendente de Farmácia realiza o suporte de atendimento ao cliente por meio da leitura de prescrições e solicitação dos clientes, separação, entrega e comercialização de medicamentos e de outros produtos para saúde (correlatos), produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos (HPPC), bem como na disposição e reposição de produtos, no auxílio do controle de estoque e na organização do estabelecimento. Este profissional atua em farmácias e drogarias, sob a supervisão e orientação do farmacêutico, exercendo suas atividades em conformidade com os princípios éticos, a legislação vigente e os procedimentos e normas do estabelecimento. Trabalha como empregado e colabora com outros profissionais. O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde, cuja natureza é “cuidar” e pertence ao segmento de Saúde. No Brasil, o exercício profissional obedece a Classificação Brasileira da Ocupação – CBO no código nº 5211-30.</p> <p>A seguir estão as competências que compõem o perfil do Atendente de Farmácia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar a dispensação de medicamentos em farmácias e drogarias.</li> <li>• Atender o cliente na comercialização de produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos e outros produtos para saúde em farmácias e drogarias.</li> <li>• Auxiliar no processo de organização e controle de estoque em farmácias e drogarias.</li> </ul>	

	<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>C/H</b>
<b>UC4: PROJETO INTEGRADOR EM ATENDENTE DE FARMÁCIA</b>	UC 1: Apoiar a dispensação de medicamentos em farmácias e drogarias	108 horas
	UC 2: Atender o cliente na comercialização de produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos e outros produtos para saúde em farmácias e drogarias.	60 horas

<b>(24 horas)</b>	UC 3: Auxiliar no processo de organização e controle de estoque em farmácias e drogarias	48 horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL= 240H</b>		

### DETALHAMENTO DO CURSO (CUIDADOR DE IDOSO)

<b>CURSO:</b>		<b>160 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> AMBIENTE E SAÚDE/SAÚDE		
<b>MODALIDADE</b> PRESENCIAL	<b>TIPO</b> QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> Requisitos de acesso: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Idade mínima: 18 anos</li> <li>· Escolaridade: Ensino Fundamental completo.</li> </ul> Documentos exigidos para matrícula: <ul style="list-style-type: none"> <li>· Documento oficial de identificação;</li> <li>· CPF;</li> <li>· Comprovante de escolaridade;</li> <li>· Comprovante de residência.</li> </ul> Quando a oferta deste curso ocorrer por meio de parceria, convênio ou acordo de cooperação com outras instituições, deverão ser incluídas neste item as especificações, caso existirem.		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
<p>O Cuidador de Idoso é o profissional que tem como atribuição os cuidados com a pessoa idosa, no que diz respeito ao seu bem-estar considerando como fatores a higiene, conforto, entretenimento, alimentação, mobilidade e saúde, de modo a zelar por sua integridade, física, emocional e social. Atua na inclusão e na relação entre o idoso, seus familiares e os integrantes da equipe profissional de saúde.</p> <p>Esse profissional trabalha em residências, meios de hospedagem, spas, clubes, Centro Dia, residências terapêuticas, centros de acolhida especial para idosos (residência temporária, casa-lar, república), instituições de longa permanência para idosos (ILPI), clínicas geriátricas, hospitais e hospice.</p> <p>O profissional Cuidador de Idoso qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde cuja natureza é "cuidar" e pertence ao segmento de Saúde.</p> <p>A seguir estão as competências que compõem o perfil do Cuidador de Idoso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Estimular a independência e autonomia do idoso em suas atividades de vida diária.</li> <li>· Cuidar da pessoa idosa em suas atividades de vida diária.</li> </ul>		

<b>UC4: PROJETO INTEGRADOR CUIDADOR DE IDOSO (16 horas)</b>	<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>C/H</b>
	UC1: Estimular a independência e autonomia do idoso em suas atividades de vida diária.	60 horas
	UC2: Cuidar da pessoa idosa em suas atividades de vida diária.	84 horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL= 160H</b>		

### DETALHAMENTO DO CURSO (CUIDADOR DE INFANTIL)

<b>CURSO:</b>		<b>160 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO AMBIENTE E SAÚDE/SAÚDE</b>		
<b>MODALIDADE PRESENCIAL</b>	<b>TIPO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
<p>Requisitos de acesso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Idade mínima: 18 anos.</li> <li>· Escolaridade: Ensino fundamental completo.</li> </ul> <p>Documentos exigidos para matrícula:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Documento de identidade.</li> <li>· CPF.</li> <li>· Comprovante de escolaridade.</li> <li>· Comprovante de residência.</li> </ul> <p>Quando a oferta deste curso ocorrer por meio de parceria, convênio ou acordo de cooperação com outras instituições, deverão ser incluídas neste item as especificações, caso existirem.</p>		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
<p>O Cuidador infantil é o profissional que tem como atribuição os cuidados com a criança, no que diz respeito ao seu desenvolvimento físico e psicossocial, considerando fatores como higiene, conforto, entretenimento, alimentação, mobilidade e saúde, de modo a zelar por sua integridade física, emocional e social. Contribui com a inclusão e na relação da criança com seus pares, familiares, responsáveis e integrantes da equipe profissional da educação e saúde.</p> <p>Esse profissional trabalha em residências, creches, berçários, escolas, hospitais, empresas, instituições de acolhimento infantil, organizações não governamentais (ONG's), hotéis, resorts, spas e clubes.</p> <p>O profissional Cuidador Infantil qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde cuja natureza é "cuidar" e pertence ao segmento de Saúde.</p> <p>A seguir estão as competências que compõem o perfil do Cuidador Infantil:</p>		



- Auxiliar no desenvolvimento, autonomia e independência da criança.
- Prestar cuidados de higiene, bem-estar e primeiros socorros à criança.

	<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>C/H</b>
<b>UC3: PROJETO INTEGRADOR CUIDADOR DE INFANTIL (16 horas)</b>	UC1: Auxiliar no desenvolvimento, autonomia e independência da criança.	60 horas
	UC2: Prestar cuidados de higiene, bem-estar e primeiros socorros à criança.	84 horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL= 160H</b>		

### DETALHAMENTO DO CURSO (MAQUIADOR)

<b>CURSO:</b>		<b>160 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> <b>AMBIENTE E SAÚDE/BELEZA</b>		
<b>MODALIDADE</b> <b>PRESENCIAL</b>	<b>TIPO</b> <b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	
<p>Requisitos de acesso</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Escolaridade: anos iniciais do Ensino Fundamental (1<sup>o</sup> ao 5<sup>o</sup> ano) completo</li> <li>•Idade mínima: 16anos.</li> </ul> <p>Documentos exigidos para matrícula:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Documento de identidade;</li> <li>•CPF;•Comprovante de escolaridade;</li> <li>•Comprovante de residência.</li> </ul> <p>Quando a oferta deste curso ocorrer por meio de parceria, convênio ou acordo de cooperação com outras instituições, deverão ser incluídas neste item as especificações próprias desses acordos, caso existirem. No caso de menor de idade, o mesmo deverá vir acompanhado de responsável portando os documentos RG e CPF.</p>		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
<p>O maquiador é o profissional que realiza procedimentos para diversos tipos de maquiagens, considerando as necessidades do cliente e as tendências da moda. Trabalha como autônomo ou empregado em salões e institutos de beleza, spas, residências, lojas de cosméticos, funerárias e empresas/instituições que demandem serviços de beleza. Relaciona-se com clientes, fornecedores e demais profissionais de beleza, contribuindo para o trabalho em equipe e a fidelização do cliente. O profissional qualificado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, atuando com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde, cuja natureza é "cuidar" e pertence ao segmento de beleza. No Brasil, obedece à Lei nº</p>		



12.592, de 18 de janeiro de 2012.

Competências

1. Organizar o ambiente e os processos de trabalho do Maquiador;
2. Maquiar o rosto do cliente.

	<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>C/H</b>
<b>UC3: PROJETO INTEGRADOR MAQUIADOR (16 horas)</b>	UC1: Organizar o ambiente e os processos de trabalho do Maquiador	48 horas
	UC2: Maquiar o rosto do cliente	96 horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL= 160H</b>		

### DETALHAMENTO DO CURSO (OPERADOR DE SUPERMERCADOS)

<b>CURSO:</b>		<b>160 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> GESTÃO E NEGÓCIOS/COMÉRCIO		
<b>MODALIDADE</b> PRESENCIAL	<b>TIPO</b> QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
<p>Requisitos de acesso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Idade mínima: 16 anos</li> <li>· Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto</li> </ul> <p>Documentos exigidos para matrícula:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Documento de identidade.</li> <li>· CPF.</li> <li>· Comprovante de escolaridade.</li> <li>· Comprovante de residência.</li> </ul> <p>Quando a oferta deste curso ocorrer por meio de parceria, convênio ou acordo de cooperação com outras instituições, deverão ser incluídas neste item as especificações, caso existirem. Menores de 18 anos devem estar acompanhados de um responsável legal, este portando documento de identidade e CPF.</p>		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
<p>O profissional Operador de Supermercado é responsável por realizar o atendimento ao cliente, fornecendo informações e orientando-o quanto às melhores oportunidades de compras, também por executar atividades de reposição, organização e exposição estratégica de produtos nos pontos de vendas, além de contribuir no estoque e no empacotamento de mercadorias. Estas atividades exigem o conhecimento dos produtos e serviços oferecidos pela empresa, assim como a dinâmica do estabelecimento e do setor onde atua.</p> <p>Esse profissional pode atuar em pequenos ou grandes mercados, lojas de varejo ou atacarejo (varejistas e atacadistas), executando trabalho integrado aos outros setores do supermercado, de modo a suprir os pontos de vendas e necessidades dos clientes internos e externos.</p> <p>O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando</p>		

aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.

A ocupação está situada no eixo tecnológico Gestão e Negócios, cuja natureza é “ Gerir” e pertence ao segmento de Comércio.

A seguir estão as competências que compõem o perfil do Operador de Supermercado:

- Orientar clientes em relação às mercadorias, produtos e serviços.
- Abastecer o ponto de vendas com mercadorias e produtos.

	<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>C/H</b>
<b>UC3: PROJETO INTEGRADOR OPERADOR DE SUPERMERCADOS (16 horas)</b>	UC1: Orientar clientes em relação às mercadorias, produtos e serviços.	60 horas
	UC2: Abastecer o ponto de vendas com mercadorias e produtos.	84 horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL= 160H</b>		

### DETALHAMENTO DO CURSO (AUXILIAR DE CONFEITARIA)

<b>CURSO:</b>		<b>200 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA/PRODUÇÃO DE ALIMENTOS		
<b>MODALIDADE</b> PRESENCIAL	<b>TIPO</b> QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
<p>Requisitos de acesso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Idade mínima: 16 anos.</li> <li>• Escolaridade: Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) completo.</li> </ul> <p>Documentos exigidos para matrícula:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento de identidade.</li> <li>• CPF.</li> <li>• Comprovante de escolaridade.</li> <li>• Comprovante de residência.</li> </ul> <p>Quando a oferta deste curso ocorrer por meio de parceria, convênio ou acordo de cooperação com outras instituições, deverão ser incluídas neste item as especificações, caso existirem. Menores de 18 anos devem estar acompanhados de um responsável legal, este portando documento de identidade e CPF.</p>		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b>		
<p>O Auxiliar de Confeitaria é o profissional que auxilia o Confeiteiro na organização do ambiente de trabalho para produções gastronômicas; no controle e organização dos estoques em ambientes de manipulação de alimentos; como também contribui com o confeiteiro no preparo das bases de confeitaria e na montagem das produções de confeitaria. Exerce suas atividades em confeitarias, panificadoras, cafeterias, entre outros ambientes de produções alimentícias, como</p>		

prestador autônomo ou contratado em empresas. Desenvolve suas atividades sob supervisão, interage com clientes internos e externos, podendo trabalhar em equipe. O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Produção Alimentícia, cuja natureza é “produzir alimentos” e pertence ao segmento de Produção de Alimentos.

A seguir estão as competências que compõem o perfil do Auxiliar de Confeitaria:

- Organizar o ambiente de trabalho para produções gastronômicas.
- Controlar e organizar estoques em ambientes de manipulação de alimentos.
- Pré-preparar as bases de confeitaria.
- Montar as produções básicas de confeitaria.

	<b>UNIDADES CURRICULARES</b>	<b>C/H</b>
<b>UC3: PROJETO INTEGRADOR AUXILIAR DE CONFEITARIA (20 horas)</b>	UC1: Organizar o ambiente de trabalho para produções gastronômicas	36 horas
	UC2: Controlar e organizar estoques em ambientes de manipulação de alimentos	36 horas
	UC3: Pré-preparar as bases de confeitaria.	60 horas
	UC4: Montar as produções básicas de confeitaria.	48 horas
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL= 200H</b>		